

EDITAL Nº 28/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO DA PENHORA/CITAÇÃO PESSOAL

Bruno Mouco, Diretor do Departamento de Finanças e Património e Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Oeiras.

Faz público que, nos termos dos artigos 192º n.º 2, 5 e 6 do Código de Procedimento e Processo Tributário, se procedeu à penhora dos direitos depositados na conta da CGD, em nome de Vladimiro Miguel Gomes V S Afonso NIF 224259768 com última residência conhecida na Rua Anjos, 3, cvdt, 1495-007 - ALGÉS, no valor de € 253,60 tendo no ato da penhora sido nomeada fiel depositária a entidade bancária.

Poderá, querendo, apresentar reclamação para o Tribunal Administrativo e Fiscal competente (artigo 276º do CPPT) no prazo de 10 dias a contar da presente notificação.

Caso não o tenha sido anteriormente, deverá então considerar-se citado, no âmbito do processo executivo aqui identificado.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Certidão	Data Emissão	Entidade Emissora	Data Inicio Juros	Fatura/Aviso	Descrição (Tributo e Período da Dívida)	Valor
2015/14958	10-09-2015	SIMAS	07-07-2015	/71494086/2015	Consumo de água - Fatura nr. 71494086 - Junho de 2015	111,46 €
+ descrição: Água	111,46 €					
2015/16141	02-10-2015	SIMAS	29-07-2015	/71507746/2015	Consumo de água - Fatura nr. 71507746 - Julho de 2015	20,27 €
+ descrição: Água	20,27 €					

Assim, nos termos e para os efeitos dos artigos 189.º e 190.º, do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.433/99, de 26 de Outubro, fica V. Exa. CITADO(A), na qualidade de executado(a), de que se encontra pendente, neste Serviço, o processo de execução fiscal nº14911 / 2015 e APS, instaurado em 11-09-2015.

Deverá, no prazo de 60 dias (30 + 30) após a presente citação poderá requerer o pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º, a dação em pagamento nos termos do 201.º, ou deduzir oposição com os fundamentos previstos no artigo 204.º, todos do CPPT.

Oeiras, 20/01/2023

O Diretor do Departamento de Finanças e Património

(Bruno Mouco, por Despacho n.º 01/DMAG/2023 de 13 de Janeiro)